

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 27/CR-ARC/2021

de 29 de junho

**APROVAÇÃO DA COLETÂNEA TRIMESTRAL DAS PRINCIPAIS
ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DO PRIMEIRO TRIMESTRE DE
2022**

JANEIRO-MARÇO

Cidade da Praia, 29 de março de 2022

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 27/CR-ARC/2022
de 29 de março

Assunto: Coletânea trimestral janeiro-março, das principais atividades e deliberações

1. Por imposição do n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro, “A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e atividades, enviando-lhe uma coletânea trimestral das mesmas.”.
2. Dando seguimento ao previsto no artigo acima referido, na sua 7.ª reunião ordinária, realizada no dia 29 de março de 2022, o Conselho Regulador da ARC deliberou:
 - Aprovar a Coletânea Trimestral relativa aos meses de janeiro a março de 2022, contendo as principais deliberações e atividades desenvolvidas pela ARC, a ser enviada à Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade.

Cidade da Praia, 29 de março de 2022.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine de Carvalho Andrade Ramos